

## DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 034/2025

O Recurso apresentado pela empresa **R3 Comércio e Consultoria em Tecnologia e Segurança LTDA.** foi encaminhado a esta Diretoria Executiva para decisão hierárquica, conforme o item 13.5 do Instrumento Convocatório e nos termos do Estatuto da Fundação RTVE. Em observância às competências estatutárias que me foram conferidas, passo a analisar o recurso, com a decisão final nos seguintes termos:

Insurge-se a empresa contra a decisão da Comissão de Seleção Pública que deliberou por sua inabilitação no Lote 03 da Seleção Pública nº 034/2025, cujo objeto refere-se ao fornecimento de equipamentos de uso estético voltados à formação técnica profissional na área da beleza.

Nos termos do item 8.1.4, I do Edital e do art. 21, III, do Decreto nº 8.241/2014, a qualificação técnica dos licitantes deve ser demonstrada por meio de atestados que comprovem o fornecimento anterior de bens similares, **compatíveis em características, quantidades e prazos com os itens descritos no lote.**

A Comissão, ao analisar os documentos apresentados pela empresa, concluiu que os atestados dizem respeito ao fornecimento de produtos diversos — como projetores multimídia, ventiladores, refrigeradores, eletroestimuladores e inaladores — **os quais não apresentam qualquer similaridade técnica, funcional ou finalística com os equipamentos exigidos no lote**, os quais possuem aplicação específica em procedimentos estéticos, como vaporizadores faciais, estufas para esterilização, pranchas térmicas e cabines LED/UV.

A alegação genérica de “semelhança” com base na natureza eletroeletrônica dos bens não é suficiente para suprir a exigência técnica do edital, uma vez que o conceito de “similaridade” no contexto da seleção pública deve

observar não apenas a categoria, mas principalmente a **finalidade de uso, o público-alvo e a aplicação prática** dos itens.

Ademais, conforme item 8.1.4, IX do edital e art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021, a diligência não se presta à inclusão de novos documentos não apresentados no prazo inicial, tampouco pode ser usada para sanar ausência objetiva de qualificação técnica.

Assim, a decisão da Comissão encontra-se devidamente motivada e em estrita conformidade com o edital e com a legislação vigente.

Ante o exposto, com base na legislação vigente e no item 13.5 do Instrumento Convocatório, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **R3 Comércio e Consultoria em Tecnologia e Segurança LTDA.** e ratifico a decisão da Presidente e dos demais membros da Comissão, que inabilitaram a recorrente do certame, por não atender integralmente às exigências previstas no edital.

A presente decisão será divulgada no sítio da Fundação RTVE, no endereço [www.rtve.org.br](http://www.rtve.org.br), bem como encaminhada a todos os participantes da Seleção Pública no e-mail declinado na ficha pré-cadastral.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

**Prof.ª Silvana Coleta Santos Pereira**  
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE

## Decisão Hierárquica Seleção SP 034.2025 R3 Comércio - Insumos de Beleza.pdf

Documento número #ae6af92a-df0b-4572-b698-bc92a57d8ea3

Hash do documento original (SHA256): cc4d0414a71852a8a30f6c50b810c6342ad4c8ad1460252b695f0a9f576d7f53

### Assinaturas

 **Silvana Coleta Santos Pereira**

CPF: 350.509.421-87

Assinou como parte em 23 jul 2025 às 11:46:31

### Log

- 23 jul 2025, 08:34:06 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número ae6af92a-df0b-4572-b698-bc92a57d8ea3. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2025 (08:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jul 2025, 08:35:24 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvana Coleta Santos Pereira e CPF 350.509.421-87.
- 23 jul 2025, 11:46:31 Silvana Coleta Santos Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 45.191.207.223. Componente de assinatura versão 1.1264.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2025, 11:46:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae6af92a-df0b-4572-b698-bc92a57d8ea3.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae6af92a-df0b-4572-b698-bc92a57d8ea3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).